

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

RUA PADRE ANDRADE E SILVA | GONDOMAR (SÃO COSME)

Para garantir a devida ordenação e regulamentação do trânsito na referida artéria, serão instalados sinais verticais fixos e dispositivos complementares. Adicionalmente, serão aplicados no pavimento termoplásticos pré-formados com a inscrição do sinal A14 - Crianças, conforme detalhado na planta em anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

**LUIS FILIPE CASTRO
DE ARAUJO**

Assinado de forma digital por LUIS
FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Dados: 2026.07.28 16:24:39 +01'00'

(Luís Filipe Araújo)

Planta de sinalização vertical e horizontal (MGD 26362/2026)
Rua Padre Andrade e Silva | Gondomar (São Cosme)



LEGENDA:

A2a - Lomba (2 sinais)

H48 - Lomba redutora de velocidade (4 sinais)

H6 - Velocidade recomendada (2 sinais)

30

Sinal existente no local (associar outro sinal no mesmo suporte)

Painel adicional modelo 2 (2 painéis)

sinalização horizontal a marcar:

Termoplástico pré-formado Sinal A14 - Crianças (2 marcações)

dispositivos complementares:

Almofada redutora de velocidade (ARV) (4 almofadas)

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta de critério de colocação (MGD 26362/2026)

Rua Padre Andrade e Silva | Gondomar (São Cosme)

Planta nº 1



LEGENDA:



A2a - Lomba
(1 sinal)



H6 - Velocidade recomendada
(2 sinais)



Painel adicional modelo 2
(2 painéis)

sinalização vertical a
colocar: (3 sinais)

Planta de critério de colocação (MGD 26362/2026)

Rua Padre Andrade e Silva | Gondomar (São Cosme)

Planta nº 2



NOTA TÉCNICA:

- Relocalizar o sinal H7 para posição mais próxima da passeadeira.
- Instalação de prumo de braço (fixação lateral/bandeira), libertando o passeio de obstáculos e garantindo a largura útil para a circulação de peões.
- Instalação no mesmo prumo dos sinais A2a (superior), painel adicional Mod. 2 (intermédio) e H6 (inferior) no local proposto para máxima visibilidade e eficácia regulamentar.



LEGENDA:



A2a - Lombar
(1 sinal)



H6 - Velocidade recomendada
(2 sinais)



Painel adicional modelo 2
(2 painéis)

sinalização vertical a
colocar: (3 sinais)